

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSULTAS PÚBLICAS COM OBJETIVO DE COLETAR PROPOSTAS PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE BOMBINHAS

CHAMAMENTO ÀS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

A Prefeita do Município de Bombinhas, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao artigo 1º e seu parágrafo único e ao artigo 182 da Constituição Federal, aos incisos II, III, XIII do artigo 2º, do parágrafo 4º, artigo 40 e do capítulo IV da Lei Federal nº 10.257/01 e suas posteriores alterações, COMUNICA a todos os cidadãos de Bombinhas, em especial às Entidades Organizadas da Sociedade Civil, que será realizada uma Consulta Pública com o objetivo de debater e receber propostas escritas, com apresentação oral, para a Revisão do Plano Diretor Participativo de Bombinhas a ser realizada na seguinte data, horário e local:

Dia: 19 de agosto (terça-feira)

Horário: das 18h30min às 22h.

Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Bombinhas (Rua Baleia Jubarte, nº 344, bairro José Amândio – Bombinhas/SC).

OBJETIVO ESPECÍFICO: a Consulta Pública visa a coleta de propostas escritas, com apresentação oral de temas relacionados à Revisão do Plano Diretor Participativo de Bombinhas, apresentadas por entidades ou instituições que fazem parte dos segmentos da sociedade civil organizada ou, ainda, de propostas formuladas através de “abaixo-assinados”.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: os cidadãos, mediante “abaixo-assinados” e/ou as entidades da sociedade civil organizada poderão apresentar propostas escritas, em letra de forma legível ou em editor de texto digital, impressas em formato A4, identificando o segmento social/entidade a que pertence (nome, comprovante de existência com fé pública, endereço, responsável legal e contato) e, se “abaixo-assinado”, a identificação de todos aqueles que subscreveram as propostas (nome, título de eleitor ou CPF, endereço e contato).

DA APRESENTAÇÃO ORAL: cada entidade ou “abaixo-assinado” poderá definir um representante que deverá inscrever-se previamente e terá direito a voz para a apresentação oral das propostas. O tempo destinado a cada entidade ou representante será de, no máximo, 15 (quinze) minutos.

DAS DEFINIÇÕES:

Entidades da Sociedade Civil Organizada: são organizações, instituições cívicas voluntárias ou grupos de entidades, agregadas a certo tipo de atuação ou constituição, publicamente reconhecidas, que estão constituídas na sociedade em funcionamento.

Segmentos da Sociedade Civil Organizada: seguindo a Resolução da 1ª Conferência Nacional das Cidades, a definição e composição dos segmentos sociais são:

- Segmento dos Movimentos Populares – agrupamentos, entidades ou instituições composta por associação de moradores, movimentos sociais, entidades sociais e afins;
- Segmento Empresarial – sindicatos, entidades e associações que representam o setor produtivo;
- Segmento dos Trabalhadores – sindicatos, entidades e associações que representam o segmento laboral;
- Segmento das Entidades Profissionais e Acadêmicas – autarquias, entidades e associações que representam profissionais liberais, universidades ou instituições acadêmicas;
- Segmento das ONGs – organizações não governamentais (sem fins lucrativos), legalmente estabelecidas, que atuam no terceiro setor da sociedade civil atuando em áreas como o meio ambiente, combate à pobreza, assistência social, saúde, educação, reciclagem, desenvolvimento sustentável, dentre outras.

DO RECONHECIMENTO DA ENTIDADE: a entidade da sociedade civil organizada que vier a apresentar suas propostas deverá apresentar a comprovação de sua efetiva existência (contrato social, CNPJ, atestado de reconhecimento público ou outra forma que possa servir como reconhecimento de fé pública).

DOS “ABAIXO-ASSINADOS”: serão considerados como “abaixo assinados”, as propostas que reunirem um número superior a 100 (cem) assinaturas, todas devidamente identificadas (nome, título de eleitor ou CPF, endereço e contato), em prol de propostas com objetivos comum.

DO TEMPO PARA APRESENTAÇÃO ORAL DAS PROPOSTAS: para cada entidade ou “abaixo-assinado” que desejar apresentar sua proposta será concedido a um representante o tempo de 15 (quinze) minutos para a apresentação e defesa oral. Caso a soma do número de propostas a serem defendidas pelas entidades ou “abaixo-assinados” superem o tempo da audiência, serão concedidas até 2 (duas) apresentações por segmento, a ser definida entre o segmento.

A íntegra deste chamamento público, inclusive seu regulamento, encontra-se afixado no paço municipal e disponível no sítio da Prefeitura de Bombinhas: www.bombinhas.sc.gov.br, na página Transparência, em Editais.

Bombinhas-SC, 11 de agosto de 2014.

ANA PAULA DA SILVA
Prefeita do Município de Bombinhas